



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 01 / 2021
[Assinatura]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 278, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 13 e 14, da Quadra 112, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 13 e 14, quadra 112, com área de 387,30m², cada lote, situados na Rua 58, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 774,60m²., nos termos dos projetos e dos memoriais descritivos, datados de 29 de janeiro de 2021, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação de responsabilidade técnica nº BR 20210954001, de 29.01.2021.

Art. 2º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes 13 e 14, da Quadra 112, com área de 774,60m², situados na Rua 58, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 29 de janeiro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20210954001, em 29.01.2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO